


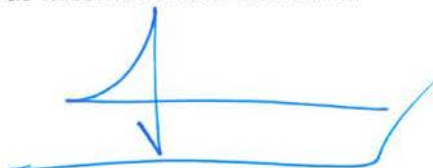
PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE PONTE DE LIMA

Entre o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA, representado pelo Presidente DA Câmara Municipal Eng.º vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, adiante designado como PRIMEIRO OUTORGANTE, e a ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA, NIF. 502659041, representado por Hugo Manuel Pereira Gomes, adiante designado como SEGUNDO OUTORGANTE é celebrado o presente Protocolo de acordo para o ano de 2022, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

COMPETÊNCIAS DO PRIMEIRO OUTORGANTE

- 1- O primeiro outorgante compromete-se a pagar ao segundo um subsídio de dois mil cento e quarenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos (2.143,44 euros), destinado a despesas de transporte e alimentação, aquando da vinda de jovens para colaborar no acolhimento ao público, no Teatro Diogo Bernardes, Auditório Rio Lima, Festival Percursos da Música, Concertos de Natal, receção nas exposições na Torre da Cadeia, Capela das Pereiras e Eventos Externos, no decorrer do ano de 2022;
- 2- O primeiro outorgante compromete-se a indicar os dias de espectáculo e a enviar os mapas mensais com a indicação dos jovens presentes;
- 3- O primeiro outorgante facilitará o acesso dos associados do segundo outorgante às piscinas municipais nos períodos que vierem a ser designados como períodos livres;
- 4- O primeiro outorgante fará um desconto de 30% aos associados do segundo outorgante, nas entradas para os espectáculos no Teatro Diogo Bernardes e no Auditório Rio Lima, desde que os mesmos sejam promovidos directamente pelo primeiro outorgante;
- 5- O primeiro outorgante deixa em aberto a possibilidade de alargar o âmbito das suas competências, desde que se justifique, ficando as mesmas como adenda a este protocolo;

- 6- O primeiro outorgante disponibilizará o Teatro Diogo Bernardes ou o Auditório Rio Lima, para a realização do Festival de Tunas a promover pelo segundo outorgante e para um espectáculo da Semana Cultural.

Cláusula 2ª

COMPETÊNCIAS DO SEGUNDO OUTORGANTE

- 1- O segundo outorgante compromete-se a prestar a colaboração nos dias de espectáculo no Teatro Diogo Bernardes e Auditório Rio Lima, exposições no Museu Rural, Torre da Cadeia e Capela das Pereiras, mediante as normas estabelecidas;
- 2- O segundo outorgante compromete-se a divulgar junto dos seus associados todas as actividades que o primeiro outorgante solicitar;
- 3- O segundo outorgante disponibiliza-se para abrir um posto de venda ou de distribuição de bilhetes dos espectáculos ou eventos que o primeiro outorgante vier a promover;
- 4- O segundo outorgante coloca à disposição do primeiro outorgante dois espectáculos a serem realizados pelas duas Tunas da Escola Superior Agrária, sendo um deles obrigatoriamente realizado nas Feiras Novas, em data a indicar;
- 5- O segundo outorgante compromete-se a realizar a colaboração mencionada na cláusula segunda com brio e rigor;
- 6- Para os espectáculos de responsabilidade do segundo outorgante, este último compromete-se à obtenção de todas as licenças para a realização dos mesmos.

Cláusula 3ª

OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 1- No final do ano 2022 este protocolo será objecto de uma avaliação por parte das duas entidades;
- 2- O pagamento do subsídio referido em 1 da cláusula 1ª será processado em duas tranches de 50%, nos meses de junho e setembro de 2022, respetivamente;

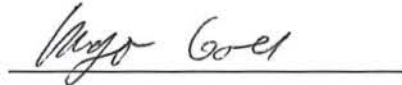
3- Este protocolo é válido por um ano e se, até ao dia 31 de dezembro de 2022, nenhuma das partes o denunciar ou apresentar qualquer proposta de alteração, será automaticamente renovado pelo mesmo período de tempo.

Ponte de Lima, 22 de setembro de 2022.

O PRIMEIRO OUTORGANTE



O SEGUNDO OUTORGANTE



DELIBERAÇÃO

5.14 - PROTOCOLO DE DESCENTRALIZAÇÃO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA – **Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de Descentralização Cultural a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária.

Reunião de Câmara Municipal de 06 de setembro de 2022.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,


Sofia Velho/Dra.